



Decreto N° 2187 - de 30 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7 000,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2 05 01 10 301 0003 2 0056-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	7 000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7 000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	7 000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7 000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	7.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4 320

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 30 de Agosto de 2021

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 037 799 386-77